



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**EDITAL N.º 009, DE 12 DE MAIO DE 2023**

**O COORDENADOR GERAL DA CORREGEDORIA NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO,**

**RESOLVE:**

Proceder à abertura de prazo para apresentação de artigo, com vistas a integrar os Anais do I Seminário de Práticas Resolutivas da Corregedoria Nacional do Ministério Público e Biblioteca Virtual, em consonância com as seguintes normas metodológicas:

1 - Poderão submeter artigos Membro(a)s do Ministério Público.

2 - Poderão ser encaminhados, na forma de artigos, projetos sociais e boas práticas institucionais, desenvolvidos pelos Ministérios Públicos e que tenham pertinência à temática de práticas resolutivas.

3 - O artigo poderá ser submetido à revisão ortográfica e de linguagem, segundo a norma padrão da língua antes do envio para publicação. O setor de revisão poderá promover alterações de ordem editorial (formal, ortográfica, gramatical) nos originais, respeitando-se o estilo autoral, não sendo possível qualquer alteração de conteúdo. Submetido o artigo, pressupõe-se a respectiva autorização para ser publicado e o seu conteúdo é de inteira responsabilidade dos(as) autores(as).

4 - Somente será admitido 1 artigo por autor(es) em relação a cada Revista, sendo permitido(s)(as) até 3 autor(es)(as) por artigo.

5 – O artigo deverá atender às seguintes normas de publicação:

a) possuir 10 laudas, em formato Word Doc., OpenOffice ou RTF em formato A4;

b) margens superior e esquerda 3 cm; inferior e direita 2 cm;

c) parágrafo com alinhamento justificado e recuo de 2 cm no início de cada parágrafo (exceto título, nome(s) autor(es), notas de rodapé e referências);

d) espaçamento entre linhas de 1,5 (exceto resumo em português e língua estrangeira, citações com mais de 3 linhas, notas de rodapé e referências que deverão ser em espaço simples);



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

e) fonte Times New Roman, tamanho 14 para título, tamanho 12 para corpo do texto e referências (exceto citações com mais de 3 linhas e notas de rodapé que deverão estar em tamanho 10);

f) locuções em língua(s) estrangeira(s) e destaques deverão ser inseridos em itálico;

g) os títulos com indicativos numéricos (em algarismos arábicos) devem ser alinhados à esquerda e separados por um espaço de caractere;

h) os títulos sem indicativos numéricos (título do artigo, resumos e referências) devem ser centralizados com o mesmo destaque tipográfico de seções primárias (todas as letras maiúsculas e em negrito);

i) seção primária: todas as letras maiúsculas em negrito alinhadas à esquerda, grafadas em algarismos arábicos a partir de 1 (quando numeradas) e separado do título que precede apenas por um espaço de caractere; seção secundária: todas as letras maiúsculas; seção terciária: apenas inicial de cada palavra em maiúsculo; seção quaternária: apenas a primeira letra da primeira palavra em maiúsculo (conforme NBR 6024:2012);

j) as citações devem ser elaboradas pelo sistema autor-data ou numérico. No primeiro caso, no corpo do artigo, ou seja, pelo sobrenome de cada autor ou pelo nome de cada entidade responsável até o primeiro sinal de pontuação, seguido(s) da data de publicação do documento e da(s) página(s) da citação, separados por vírgula e entre parênteses. No segundo caso (numérico) as citações deverão ser realizadas no rodapé da página, sendo que a primeira citação deve ser completa, devendo em ambos os casos, constar as referências completas ao final do artigo;

l) escolhendo usar o sistema de citações autor-data, as notas de rodapé serão usadas apenas como notas explicativas. Sua numeração deverá ser feita em algarismos arábicos sendo única e consecutiva (conforme NBR 6023:2002);

m) citações até 3 linhas deverão figurar no corpo do texto, incorporadas ao parágrafo entre aspas duplas com identificação da autoria, data e paginação; citações com mais de 3 linhas devem figurar em parágrafo próprio, sem aspas, com letra tamanho 10 e espaçamento simples, com recuo de 4 cm da margem esquerda e com alinhamento justificado; citações indiretas devem estar necessariamente identificadas com autor e ano da obra; para demais citações ver NBR 10520:2002;

n) as referências devem estar em notas de rodapé (sistema numérico) e no corpo do texto (sistema autor data), sendo que todas as referências utilizadas deverão estar disponíveis e completas no final do artigo. Só deverá ser utilizado negrito para destacar o título, se houver indicação de autoria. Isto não se aplica às obras sem identificação de autoria, ou de responsabilidade, cujo elemento é o próprio título, o qual deverá ser destacado pelo uso de letras maiúsculas na primeira palavra, com exclusão de artigos (definidos e/ou indefinidos) e palavras monossilábicas. A sequência da lista de referência deverá ser em ordem alfabética;



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

o) o artigo deverá obedecer a seguinte sequência de apresentação: • título e subtítulo (se houver) em português separados por dois pontos; • título e subtítulo (se houver) em inglês separados por dois pontos; • resumo em português (com 100 a 250 palavras) seguido de palavras-chave separadas entre si por ponto final e espaço (mínimo 3 e máximo 5) conforme NBR 6028:2003; • abstract em inglês (com 100 a 250 palavras) seguido de keywords separados entre si por ponto final e espaço (mínimo 3 e máximo); introdução, desenvolvimento (com seus respectivos tópicos) e considerações finais.

6 – Os artigos deverão abordar aspectos relacionados às práticas resolutivas do Ministério Público, nos seguintes termos: área de atuação, justificativa, problemas enfrentados, metodologia do trabalho, informação sobre o tipo de participação interinstitucional e social, resultados diretos, indiretos e respectivos indicadores.

7 - Os artigos deverão ser encaminhados até o dia **29 de maio de 2023** para o endereço eletrônico [corregedorianacional@cnmp.mp.br](mailto:corregedorianacional@cnmp.mp.br).

8 - Ao submeterem os artigos, os(as) autores(as) declaram ser titulares dos direitos autorais, respondendo exclusivamente por quaisquer reclamações relacionadas a tais direitos, bem como autorizam o CNMP, sem ônus, a publicar os referidos textos em qualquer meio, inclusive eletrônico, sem limitações quanto ao prazo, ao território ou qualquer outra. A publicação fica, também, autorizada a adequar os textos a seus formatos de publicação e a modificá-los para garantir o respeito à norma culta da língua portuguesa.

Brasília-DF, 12 de maio de 2023

**SILVIO ROBERTO OLIVEIRA DE AMORIM JUNIOR**  
Coordenador Geral da Corregedoria Nacional